



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.452, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DECLARA A PONTE PÊNSIL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY, SOBRE O RIO BALSAS, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural, e Turístico do Município a Ponte Pênsil Doutor Roosevelt Cury (Ponte de Madeira), sobre o rio Balsas, na Cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, a declaração de que trata o artigo 1º tem como objetivos estimular o turismo e a preservação, assim como iniciar um projeto de recuperação da ponte, impedindo a sua degradação total.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 12 DE ABRIL DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas